



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS – REFERÊNCIA B

ATA N.º 2

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, doravante designado por CSTAF, para exercício de funções na Secção de Gestão Financeira, Orçamental, Património e Fundos Europeus (SGFOPFE) da Direção de Serviços de Administração Geral da Secretaria do CSTAF — Referência B, aberto por despacho da senhora Juíza Secretária do CSTAF, de 24/02/2025, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2025, pelo Aviso (extrato) n.º 6254/2025/2 e publicitado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202503/0206, tendo em vista a apreciação das candidaturas presente a concurso.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do júri:

- Maria Argentina Amiano Marques, Diretora de Serviços de Administração Geral do CSTAF, na qualidade de Presidente do Júri,
- Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, como 1.º Vogal efetivo, e que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; e
- Milena Rosa dos Santos, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, como 2.ª Vogal efetiva.

A presente reunião teve como objetivos:

- Análise das candidaturas apresentadas a concurso;
- Deliberação sobre admissão ou exclusão dos candidatos a concurso;
- Identificação dos métodos de seleção obrigatórios;
- Divulgação da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos;
- Notificação dos candidatos.





**CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS**

No âmbito do procedimento concursal destinado ao recrutamento de especialista de sistemas e tecnologias de informação para o exercício de funções no CSTAF foram rececionadas 6 (seis) candidaturas que abaixo se identificam:

NOME DO CANDIDATO	N.º DA CANDIDATURA
PATRICIA ALEXANDRA DINIS DOS SANTOS BRAGA	001
CARLOS MANUEL FIGUEIREDO LOPES	002
CARINA SUSANA GARVÃO FERNANDES	003
PAULO RENATO PIRES DA SILVA	004
RAUL HUMBERTO MELRO MENDES	005
PAULA CRISTINA MACIEIRA	006

Os processos de candidaturas recebidos foram apreciados pelo júri, para verificação do seu enquadramento face às condições e formalidades exigidas no Aviso de abertura do referido procedimento concursal.

Analizadas as candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos que preenchem todos os requisitos e formalidades para admissão a concurso e que constam da lista do Anexo I e excluir os candidatos que constam da lista do Anexo II, que integram a presente ata.

O júri procedeu, também, à identificação do método de seleção obrigatório a aplicar aos candidatos, em conformidade com o descrito no ponto 20. do referido aviso.

Analizados os documentos anexos aos formulários de candidatura por cada candidato, o Júri deliberou desconsiderar a opção indicada pela candidata com a candidatura n.º 002, porquanto a Avaliação Curricular é apenas aplicável aos candidatos titulares da carreira e categoria de assistente técnica, e no caso concreto é aplicável o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, cujo método de seleção obrigatória é a Prova de Conhecimentos.

No mais, o júri deliberou, por unanimidade, a seguinte identificação dos métodos obrigatórios:





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

NOME DO CANDIDATO	N.º DA CANDIDATURA	MÉTODO DE SELEÇÃO
PATRÍCIA ALEXANDRA DINIS DOS SANTOS BRAGA	001	PROVA DE CONHECIMENTO
CARLOS MANUEL FIGUEIREDO LOPES	002	AVALIAÇÃO CURRICULAR
CARINA SUSANA GARVÃO FERNANDES	003	PROVA DE CONHECIMENTO
PAULO RENATO PIRES DA SILVA	004	AVALIAÇÃO CURRICULAR
RAUL HUMBERTO MELRO MENDES	005	N.A. ¹
PAULA CRISTINA MACIEIRA	006	AVALIAÇÃO CURRICULAR

Foi deliberado pelo Júri, nos termos estabelecidos n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificar os candidatos com as candidaturas n.º 02 e n.º 06 para aperfeiçoarem as candidaturas no que respeita aos dados a constar na Declaração expressa no ponto 14.7. do Aviso integral publicado na BEP.

Foi, ainda, fixado o prazo de 10 dias úteis para pronúncia do candidato previsto excluir, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo, para o efeito, utilizar o formulário de audiência prévia, disponível na página eletrónica do CSTAF, conforme referido no Aviso integral publicado na BEP.

Nessa sequência o júri decidiu notificar os candidatos das decisões suprarreferidas, através de *e-mail*, conforme é referido nos pontos 16. e 23. do aviso integral publicado na BEP.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes elementos do Júri.

A Presidente

Maria Argentina Amiano Marques

Diretora de Serviços de Administração Geral do CSTAF

¹ Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, são excluídos os candidatos não detentores de vínculo de emprego público.





CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

Os Vogais Efetivos,

Alexandra Miguel AAA Leitão

Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Milena Rosa dos Santos

Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF





ANEXO I

Lista Provisória de Candidatos Admitidos

NOME DO CANDIDATO	N.º DO CANDIDATO
PATRÍCIA ALEXANDRA DINIS DOS SANTOS BRAGA	001
CARLOS MANUEL FIGUEIREDO LOPES	002
CARINA SUSANA GARVÃO FERNANDES	003
PAULO RENATO PIRES DA SILVA	004
PAULA CRISTINA MACIEIRA	006





ANEXO II

Lista Provisória de Candidatos Excluídos

NOME DO CANDIDATO	N.º DO CANDIDATO	MOTIVO
RAUL HUMBERTO MELRO MENDES	005	a)

- a) Excluído (a) por incumprimento do requisito estipulado no ponto 10.2. do aviso de oferta na bolsa de emprego público com a referência OE202503/0206, isto é, não ser detentora(o) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

